



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº .3.788, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

AUTORA: Vanderléia Marques Franco Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **THARCÍSIO MACEDO SOUZA LIMA**, a Rua Projetada "A1", do Loteamento Santos, Parque das Águas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 17 de abril de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito